



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

1º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO/2023-2024)

VIGÊNCIA: 02/12/2023 a 1º/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 9.214,68 (nove mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 767,89 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

OBJETO: Serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos do Legislativo e Resoluções), permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das Leis Estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas Municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais, em conformidade com as disposições na Lei 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 949/2022 e 908/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022

COMPRAS E COTAÇÕES nº. 087/2022

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. Valdeir Bezerra da Silva

CONTRATADA:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Rua 240, nº. 400 – Sala 02

Bairro: Meia Praia – Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina

CEP: 88220-000

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Sr. Carlito Mello de Liz

1/4
PA
719/2023
2º T.A.
(PRORROGAÇÃO)



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

1. DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, com sede no endereço acima indicado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Carlito Mello de Liz, sócio administrador, RG nº. 220.562 e CPF nº. 181.488.089-53, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal na Inexigibilidade de Licitação supra referida e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, notadamente no art. 107 c.c. art. 75, II.

2/4
PA
719/2023
2º T.A.
(PRORROGAÇÃO)

3. DO OBJETO

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, no período de 02/12/2023 a 1º/12/2024, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2022, firmado em 02/12/2022, em decorrência de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a **prestação, pela CONTRATADA, de serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos do Legislativo e Resoluções), permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das Leis Estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas Municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais.**

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. As partes convencionam que o valor do contrato observará o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor da parcela mensal dos serviços para **R\$ 767,89 (setecentos e sessenta e sete**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o presente aditamento o **valor total de R\$ 9.214,68 (nove mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 meses.**

4.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.1.2. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços constantes da sua oferta nos autos da Inexigibilidade de Licitação supra referida, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

4.2. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada.

4.3. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

Ficha: 09 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara

Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo

Natureza da despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

3/4
PA
719/2023
2º T.A.
(PRORROGAÇÃO)

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. As demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente permanecem inalteradas.

5.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021, no que tange às alterações contratuais e rescisão, bem como nas hipóteses de fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

5.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente pelo disposto na Lei 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ensejará a aplicação das penalidades contratualmente previstas, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

5.7. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de aditivo contratual administrativo, em duas vias de igual teor. O extrato deste contrato será publicado na forma e no prazo da legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 02 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE
Valdeir Bezerra da Silva
Presidente

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

4/4
PA
719/2023
2º T.A.
(PRORROGAÇÃO)

Testemunha

RG:

CPF:

Testemunha

RG:

CPF: